



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 133 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento do Hospital Coração de Jesus – Sociedade Beneficente São Camilo para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia e implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento do município de Campo Verde pertencente à Região de Saúde Sul Matogrossense no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria SAS/MS Nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, referente ao Planejamento Familiar.

II – A Portaria SAS/MS Nº 629, de 25 de Agosto de 2006, referente à descentralização de algumas habilitações e definiu que caberá aos Gestores Estaduais/Municipais identificar no SCNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de Gestão/Metas.

III – A Resolução CIB/MT Nº 007, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

IV – A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 002, de 09 de maio de 2012, que propõe sobre a aprovação do credenciamento do Hospital Coração de Jesus – Sociedade Beneficente São Camilo para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia e implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento do município de Campo Verde, pertencente à Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

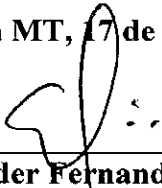
V – O Processo Nº 124321/2012, de 15 de março de 2012, que reúne a documentação exigida para efetivação da demanda.

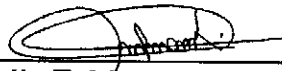
RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital Coração de Jesus – Sociedade Beneficente São Camilo para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia e implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento do município de Campo Verde, pertencente à Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 17 de maio de 2012.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

